



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

CONTRATO N. 80/2019

CONTRATO de GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA que entre si celebram o **TRE-RS** e a empresa **DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA.** nos termos da adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico n. 96/2017 da UFRN, para o fim que especifica.

O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL**, órgão do Poder Judiciário Federal, sediado nesta Capital, na Rua Duque de Caxias n. 350, CEP 90010-280, inscrito no CNPJ sob o número 05.885.797/0001-75, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Presidente, Des. Marilene Bonzanini, no fim assinada, e a empresa **DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA.** estabelecida na Avenida da Emancipação n. 5000, Parte B, Bairro Parque dos Pinheiros, na cidade de Hortolândia no Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ n. 72.381.189/0010-01, neste ato representada pela Sra. Fabiana dos Santos Alves, resolvem celebrar o presente contrato, nos termos da adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico n. 96/2017 da UFRN, processo SEI n. 0003993-55.2019.6.21.8000, em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666/1993 (alterada pelas Leis nºs 8.883/1994 e 9.648/1998), Lei n. 10.192/2001, LC n. 123/2006 e Instrução Normativa n. 02/2008 da SLTI/MPOG, cuja minuta foi devidamente analisada e aprovada pela Procuradoria Federal Especializada da UFRN, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª – Do Objeto do Contrato

O presente contrato tem por objeto a garantia dos itens do objeto deste pregão, que contempla a devida assistência técnica, com a reparação e/ou substituição destes itens.

Cláusula 2ª – Da Vigência do Contrato

O presente contrato, decorrente de adesão à Ata de Registro de Preços, iniciará a partir do 1º dia útil após a sua assinatura e vigorará pelo período correspondente ao da garantia ofertada

para cada material respectivamente fornecido.

Cláusula 3ª – Do Local de Atendimento

A Garantia e Assistência Técnica referente ao objeto desta licitação deverão ser prestadas pela vencedora do certame licitatório, sempre que solicitado nos locais designados pelo **CONTRATANTE**.

Cláusula 4ª – Da Garantia e Assistência Técnica

A garantia e assistência técnica dar-se-ão conforme o Termo de Referência, anexo do presente edital.

Cláusula 5ª – Do Prazo de Garantia

O prazo da garantia para cada item do objeto deste pregão está definido no Relatório de Itens do Objeto Licitado, anexo do edital.

Cláusula 6ª – Da Fiscalização e Controle

Cláusula relativa a Fiscalização e Controle.

As disposições relativas a fiscalização e controle da execução dos serviços objeto deste contrato, pelo **CONTRATANTE**, estão definidos no Termo de Referência do presente pregão.

Cláusula 7ª – Das Obrigações do CONTRATANTE

Cláusula relativa às obrigações do **CONTRATANTE**.

As disposições relativas às obrigações do **CONTRATANTE** constam do Termo de Referência do presente pregão.

Cláusula 8ª – Das Obrigações da CONTRATADA

Cláusula relativa às obrigações da **CONTRATADA**.

As disposições relativas às obrigações da **CONTRATADA** constam do Termo de Referência do presente pregão.

Cláusula 9ª – Das Sanções Administrativas

Cláusula relativa às obrigações do **CONTRATANTE**.

As disposições relativas às sanções constam do Termo de Referência do presente pregão.

Cláusula 10ª – Da Inexecução e Rescisão do Contrato

Cláusula relativa à Inexecução e Rescisão do Contrato.

A inexecução e rescisão deste contrato obedecerão ao disposto na Seção V – Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos, do Capítulo III – DOS CONTRATOS, da Lei n. 8.666/1993, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência do presente edital.

Cláusula 11ª – Da Vinculação ao Edital

Cláusula relativa à Vinculação ao Edital.

Fica estabelecida a vinculação integral deste contrato ao edital do presente pregão, e aos seus anexos, conforme o inciso XI do art. 55 da Lei n. 8.666/1993.

Cláusula 12ª – Da Manutenção de Habilitação

Cláusula relativa à Manutenção de Habilitação.

Fica a **CONTRATADA** obrigada a manter, durante a execução deste contrato e, se houver, durante seus aditamentos, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório de que resultou o presente contrato, conforme o artigo 55, inciso XIII da Lei n. 8.666/1993.

Cláusula 13ª – Da Publicação

Cláusula relativa à Publicação do Contrato.

O **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do contrato ou seus aditamentos no Diário Oficial da União, por ser condição indispensável para sua eficácia, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, com ônus para o **CONTRATANTE**, ou sem ônus, consoante a Lei n. 8.666/1993, art. 61, parágrafo único.

Cláusula 14ª – Das Partes Integrantes

Cláusula relativa às Partes Integrantes.

O Termo de Referência do presente Pregão n. 96/2017, constitui parte integrante do presente contrato, sendo, portanto, de cumprimento obrigatório.

Cláusula 15ª – Do Foro

Fica eleito o foro desta Capital, com expressa renúncia a qualquer outro, para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste contrato.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente Instrumento, em meio eletrônico, constante no processo administrativo em epígrafe, no Sistema Eletrônico de Informações do **CONTRATANTE**.

Desa. Marilene Bonzanini,
Pelo **CONTRATANTE**.

Sra. Fabiana dos Santos Alves,
Pela **CONTRATADA**.



Documento assinado eletronicamente por **FABIANA DOS SANTOS ALVES, Usuário Externo**, em 05/12/2019, às 16:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Bonzanini, Presidente**, em 05/12/2019, às 19:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0183919** e o código CRC **BA8C917E**.